



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Índice de feriados e pontos facultativos

Departamento Legislativo – Secretaria Geral de Governo

assessoria_legislativa@hotmail.com

Data	Dia da semana	Descrição – ANO 2021
1º de janeiro	sexta-feira	Confraternização Universal (feriado nacional);
04 de janeiro	segunda-feira	Aniversário de Rondônia (feriado estadual);
05 de janeiro	terça-feira	Criação do município de Porto Velho (feriado municipal transferido ref. 02.10.2020);
24 de janeiro	domingo	Instalação do Município de Porto Velho (feriado municipal);
15 de fevereiro	segunda-feira	Carnaval (ponto facultativo);
16 de fevereiro	terça-feira	Carnaval (ponto facultativo);
17 de fevereiro	quarta-feira	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
1º de abril	quinta-feira	Quinta-feira santa (ponto facultativo);
02 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo (feriado nacional e municipal);
11 de abril	domingo	Dia de N. S. Auxiliadora “Padroeira do Município” (feriado municipal transferido ref. 24.05);
18 de abril	domingo	Criação do município de Porto Velho (feriado municipal transferido ref. 02.10);
21 de abril	quarta-feira	Tiradentes (feriado nacional);
1º de maio	sábado	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
03 de junho	quinta-feira	Corpus Christi (ponto facultativo);
06 de setembro	segunda-feira	Em razão do feriado nacional da Independência do Brasil (ponto facultativo);
07 de setembro	terça-feira	Independência do Brasil (feriado nacional);
12 de outubro	terça-feira	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
1º de novembro	segunda-feira	Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
2 de novembro	terça-feira	Dia dos Finados (feriado nacional);
15 de novembro	segunda-feira	Proclamação da República (feriado nacional);
24 de dezembro	sexta-feira	Véspera de Natal (ponto facultativo);
25 de dezembro	sábado	Natal (feriado nacional); e
31 de dezembro	sexta-feira	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Âmbito municipal: Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980, Dec. 16.943/2020, Dec. 17.077/2020, Dec. 17.147/2021, Dec. 17.218/2021, Dec.17.221/2021, Dec. 17.335/2021, Dec. 17.571/2021 e Dec. 17.659/2021.

Âmbito estadual: Decreto Estadual nº 25.709, de 05 de janeiro de 2021.

Âmbito nacional/federal: Portaria do Ministério da Economia nº 430, de 30 de dezembro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Índice de feriados e pontos facultativos

Departamento Legislativo – Secretaria Geral de Governo

assessoria_legislativa@hotmail.com

Decreto	Data do decreto	D.O.M. (publicação)	Data da publicação	EMENTA
16.943	30.09.2020	2809	01.10.2020	Fica adiado, excepcionalmente, para o dia 05 de janeiro de 2021 (terça-feira), o feriado municipal de 02 de outubro, consagrado ao tríduo à Santa Terezinha do Menino Jesus, padroeira das missões – Criação do município de Porto Velho, previsto na Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980.
17.077	07.12.2020	2855	08.12.2020	Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Executivo Municipal para os meses de janeiro a dezembro de 2021, e dá outras providências. Alterações: Dec. 17.335/2021, 17.571/2021 e 17.659/2021.
17.147	03.02.2021	2896	04.02.2021	Torna ponto facultativo os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.
17.218	29.03.2021	2934	30.03.2021	Tornar ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, o dia 1º de abril de 2021 (Quinta-feira Santa).
17.221	30.03.2021	2935	31.03.2021	Ficam antecipados, excepcionalmente, os feriados abaixo relacionados, previstos na Lei Municipal nº 190, de 14 de outubro de 1980: I – para o dia 11 de abril de 2021 (domingo), o feriado municipal de 24 de maio, consagrado a devoção de Nossa Senhora Auxiliadora “Padroeira do Município”; e II – para o dia 18 de abril de 2021 (domingo), o feriado municipal de 02 de outubro, consagrado ao tríduo à Santa Terezinha do Menino Jesus, padroeira das missões – Criação do município de Porto Velho.
17.335	31.05.2021	2977	01.06.2021	Fica acrescido o inciso XV ao Art. 1º do Decreto nº 17.077, de 07 de dezembro de 2021, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º No exercício de 2021 não haverá expediente nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, nos seguintes dias, concomitante ao Anexo Único que integra este Decreto: (...) XV – 03 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo). (AC)”
17.571	31.08.2021	3042	01.09.2021	Torna ponto facultativo o dia 06 de setembro de 2021, altera o Decreto nº 17.077, de 07 de dezembro de 2020, e dá outras providências.
17.659	08.10.2021	3069	11.10.2021	Torna ponto facultativo o dia 1º de novembro de 2021, altera o Decreto nº 17.077, de 07 de dezembro de 2020, e dá outras providências.